

| I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA                                               |                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                                 | 2 - TERMO DE REFERÊNCIA nº 007/2023/CAC-SGAC/PGE                                                                                                                                                       |
| 3 - Número da Unidade Orçamentária: 09101 - PGE/MT                                      | 4 - Descrição da Categoria de Despesa:<br>( X ) Capacitação<br>( ) Equipamento de TI<br>( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria<br>( ) Despesa de Custeio<br>( ) Bens Permanentes (duráveis/não duráveis) |
| 5 - Unidade Administrativa Solicitante: Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos |                                                                                                                                                                                                        |
| 6 - Processo: PGE-PRO-2023/04395                                                        |                                                                                                                                                                                                        |

## II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de instituição para a realização do curso **Programa de Mediação para a Administração Pública**, direcionado aos procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso - PGE/MT, conforme conteúdo programático e demais especificações delineadas neste Termo de Referência.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Projeto/Atividade | Exercício | Fonte      | Elemento de Despesa |
|-------------------|-----------|------------|---------------------|
| 2007              | 2023      | 1.760.0000 | 339039              |

#### 2.2. ESPECIFICAÇÃO SINTÉTICA

| Ite m | Código SIAG | Código TCE | Descrição                                                                                                                    | Unidade | Qtd. | Valor Total   |
|-------|-------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|
| 01    | 1075918     | 243549-7   | CURSO "Programa de Mediação para a Administração Pública - Módulo 1 (Online - 25 horas) e Módulo 2 (Presencial - 15 horas)." | Un.     | 01   | R\$ 30.000,00 |

|                                            |                      |
|--------------------------------------------|----------------------|
| <b>VALOR TOTAL APLICADO</b>                | <b>R\$ 30.000,00</b> |
| <b>VALOR POR EXTENSO: trinta mil reais</b> |                      |

### 2.3. ESPECIFICAÇÃO ANALÍTICA

**2.3.1.** Contratação de instituição para a realização do curso Programa de Mediação para a Administração Pública, que será realizado em 02 (dois) módulos, sendo o **Módulo 1** de forma online, através da plataforma Zoom, entre os dias **02/05 à 17/05/2023**, para 30(trinta) alunos e o **Módulo 2** de forma presencial, para 06 (seis) participantes, nas dependências do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, localizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, entre os dias **22/05 à 26/05/2023**.

#### **Período de realização e local:**

**Módulo 1:** de 02/05 à 17/05/2023

**Local:** Plataforma Zoom (ONLINE)

**Módulo 2:** de 22/05 à 26/05/2023

**Local:** Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, localizado na Rua Candelária, nº 9, Gr. 803 Centro, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-904. (PRESENCIAL)

**Objetivo:** Disseminar boas práticas institucionais visando à preparação dos servidores e Procuradores para o desempenho das rotinas de mediação de conflitos, os quais terão aptidão para:

- Prestação de assistência na obtenção de acordos, facilitando o diálogo entre as partes litigantes;
- Implementação de modelo de conduta para futuras relações, num ambiente colaborativo em que as partes possam dialogar sobre seus interesses;
- Identificar as questões mais importantes, visando o atendimento das necessidades das partes;
- Preservação do relacionamento entre os litigantes, evitando-se assim novos conflitos;

#### **Conteúdo programático:**

**MÓDULO 1 (25H) – CICLO DE PALESTRAS/AULAS ( 30 PARTICIPANTES)**

**Local:** Plataforma Zoom

#### **Teoria Geral do Conflito**

02/05 - 9:30h / 12h – Larissa Davidovich

I. Conflitos destrutivos e construtivos

II. Reflexos da moderna teoria do conflito na mediação

III. Estratégias para lidar com as emoções

### **Teoria da Negociação**

03/05 - 9:30h / 12h – Murilo Alambert

- I. Introdução à Teoria da Negociação baseada em interesses
- II. Diferenciação entre interesses e posições
- III. Métodos / Estilos de Negociação
- IV. Negociação baseada em princípios da escola de Harvard

### **Técnicas de Comunicação**

04/05 - 9:30h/12h – Ana Kruehl

- I. Relações interpessoais;
- II. Escuta ativa;
- III. Empatia

### **Teoria da Mediação**

05/05 - 14h/16:30h – Barbara Brandão

- I. Parte geral;
- II. Conceito;
- III. Princípios;
- IV. Aplicabilidade;
- V. Benefícios.

### **Técnicas de Mediação**

09/05 - 9:30h / 12h – Liana Valdetaro

- I. Etapas da mediação:
- II. Da pré-mediação à mediação,
- III. Mapeamento do conflito,
- IV. Reuniões privadas (caucus),
- V. Teste de realidade,
- VI. Exploração de opções,
- VII. A construção do acordo (verbal e escrito).

### **O Advogado Público na mediação**

10/05 - 9:30h / 12h – Dulce Nascimento

- I. A escolha do procedimento – mediação, conciliação, facilitação de diálogos
- II. A escolha do terceiro neutro;
- III. Papel do terceiro neutro;
- IV. Papel do advogado;
- V. Dilemas éticos

### **Mediação de Sistemas para Resolução de Disputas da Adm Pública**

11/05 9:30h / 12h – Teresa Rossi

- I. Tipos de DSD
- II. Etapas para o desenho
- III. Princípios aplicados
- IV. Exemplos práticos

**A mediação na administração pública**

12/05 - 9:30h / 12h – Humberto Dalla

I. Contexto histórico no Brasil e no mundo

II. Código de Processo Civil

III. Lei de Mediação

IV. Regulamentação aplicável à PGE-MT

**Advocacia Colaborativa**

16/05 - 9:30h / 12h – Olivia Furst

I. Os pilares das Práticas Colaborativas

II. O papel do advogado colaborativo

**Online Dispute Resolution**

17/05 - 9:30h / 12h – Andrea Maia

I. As ferramentas online

II. Formas de resolução de conflitos online

III. Técnicas para mediação online

IV. LGPD e questões éticas na mediação online

**MÓDULO 2 (15H) – MEDIAÇÃO NA PRÁTICA (06 PARTICIPANTES)**

**Local:** Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem

**Mediação Simulada – Organizacional**

22/05 - 9:30h/12h – Mariana Souza

**Teoria dos Jogos**

22/05 - 13:30 / 16h – Murilo Alambert

**Mediação Simulada – Administração / Particular**

23/05 - 9:30h / 12h – Mariana Souza

**Ferramentas da mediação**

24/05 - 9:30h / 12h – Samantha Pelajo

**Mediação Simulada – Construção de consenso / Multipartes**

25/05 - 9:30h / 12h – Mariana Souza

**Comunicação não-verbal**

26/05 - 14h/16:30h – Barbara Brandão

I. linguagem corporal

II. outras formas de comunicação não verbal

**2.3.2.** A carga horária total do curso será de 40 (quarenta) horas, divididas por 16 (dezesesseis) aulas, teóricas e/ou práticas, tendo cada aula a duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos);

**2.3.3.** O curso deve ser realizado de forma **online**, em ambiente virtual com transmissão total ao vivo e 30 (trinta) acessos (vagas) de forma simultânea; e o **presencial** será nas instalações do CBMA - Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, localizado na Rua Candelária, nº 9, Gr. 803 Centro, Rio de Janeiro – RJ.

**2.3.4** O curso deverá ser ministrado de maneira síncrona, com a possibilidade de interação em tempo real com o instrutor;

**2.3.5.** O curso será realizado, Módulo 1 (25h) nos dias: 02 a 04 , 08 a 12 e 16 a 17 de maio na forma online. Modulo 02 (15h) nos dias: 22 a 26 de maio na forma presencial, detalhes de horários e assunto, conforme item 2.3.1 deste Termo de Referência. Bônus (6h) visita ao TJ/RJ. (obs.: a combinar);

**2.3.6.** Todo o material de apoio que eventualmente venha a ser utilizado para as aulas deverá ser disponibilizado aos participantes, previamente ou posteriormente, conforme a metodologia a ser adotada pela CONTRATADA;

**2.3.7.** A CONTRATADA deverá realizar o controle de frequência, com o envio de cópia da lista de presença, bem como emitir os certificados de participação conforme critério a ser definido em conjunto com a CONTRATANTE;

**2.3.8.** Os certificados serão confeccionados pela CONTRATADA, contendo, no mínimo, a identificação da CONTRATADA, o nome do curso, o período de realização e a carga horária;

**2.3.9.** Os recursos tecnológicos usados pela CONTRATADA para a prestação do serviço deverão estar em perfeito funcionamento, sem falhas ou interrupções, incluindo a transmissão de áudio e vídeo;

**2.3.10.** A CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização da plataforma de ensino aos participantes, conforme indicação da CONTRATANTE, podendo haver remanejamento de participantes indicados pela CONTRATANTE até a data de início das aulas;

**2.3.11.** A prestação do serviço se iniciará após a emissão da ordem de serviço para a CONTRATADA, que deverá ocorrer com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para o início das aulas;

**2.3.12.** O conteúdo do curso deverá ser ministrado pelo(s) instrutor(es) informado(s) na proposta e na forma descrita neste Termo de Referência;

**2.3.13** Qualquer alteração deve ser aprovada previamente pela CONTRATANTE.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

A Lei Complementar nº 111/2002 dispõe especificamente sobre o regime jurídico dos Procuradores do Estado de Mato Grosso, sendo um de seus dispositivos o art. 69, que trata dos deveres inerentes aos advogados públicos regidos pela referida lei. Com inclusão dada pela Lei Complementar nº 200/2004, inseriu-se no citado artigo (art. 69 LC nº 111/02) o inciso IX, que elenca como um dos deveres dos Procuradores a **frequência em seminários e em cursos de treinamento e aperfeiçoamento**.

Diante disso, é de suma importância que a Administração Pública mantenha os procuradores atualizados, aprimorando o desempenho de suas funções de forma segura, garantindo o respaldo necessário ao Gestor Público.

Para além disso, a presente demanda surge em decorrência da necessidade de capacitar os servidores e procuradores do Estado de Mato Grosso, visando a atuação destes como mediadores nos procedimentos de autocomposição instaurados no âmbito da Procuradoria.

Acerca do assunto, importante citar o disposto no art. 400 do Decreto Estadual nº 1.525, de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

O referido art. 400 do Decreto 1.525/2022 dispõe sobre a implementação dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, criando para tanto a **Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT**, cuja atuação será implementada e regulamentada por resolução do Colégio de Procuradores da PGE/MT.

Outrossim, a demanda pelo objeto deste Termo de Referência propiciará uma melhor aplicação da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 no âmbito da PGE/MT, lei esta que dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública, além de dar efetividade às disposições contidas nos arts. 3º, §§ 2º e 3º e 174 do Código de Processo Civil, art. 26 da LINDB, e Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual de Mato Grosso.

Pretende-se, portanto, na hipótese em tela, a contratação por **inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea da Lei nº 14.133/21**, na medida em que se busca a contratação de instituição que possua a oferta de curso de mediação adaptado às necessidades da PG-19 acima referidas.

### **3.1. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO DE VAGAS E RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS**

A demanda pelas 30 (trinta) inscrições para os **Módulos 1 e 2**, se desenvolverá da seguinte forma:

Participarão do **Módulo 1**, 30 (trinta) servidores e procuradores oriundos das Secretarias de Estado e assessorias consultivas, ligadas preferencialmente às áreas de Aquisições e Contratos, sendo que desses, 06 (seis) participarão do **Módulo 2**, que em razão das matérias/atividades lecionadas no Módulo, estarão aptos a obter certificação de mediação internacional.

Os servidores e procuradores que participarem do **Programa de Mediação para a Administração Pública** ficarão responsáveis por disseminar as práticas e medidas de solução de conflitos em âmbito institucional, sendo que alguns destes integrarão a **Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos - CONSENSO-MT**, órgão responsável em efetivar/aplicar as medidas de mediação, promovendo a solução dos conflitos no âmbito da PGE/MT.

O evento demandado nesta oportunidade (**Programa de Mediação para a Administração Pública**) guarda pertinência entre o exercício das atribuições dos servidores e da instituição, sendo indispensável para o aperfeiçoamento e atualização na matéria mediação

na estrutura do órgão.

Uma vez que o programa do evento trata de toda matéria afeta à competência do **CONSENSO-MT**, permitirá a troca de informações e experiências, além da participação produtiva em discussões com grandes nomes do Direito.

O escopo da contratação, inclusive, está em consonância com o **Plano Anual de Aquisições e Contratações – PAAC 2023**, aprovado pela Portaria Interna nº 28/GPG/2023, que prevê orçamento visando a “CAPACITAÇÃO - TREINAMENTOS E CONGRESSOS”.

A participação de servidores e Procuradores no curso de mediação ministrado pelo **Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem** irá propiciar troca de informações e experiências, a ponto de fornecer suporte aos participantes, tendo como consequência direta a disseminação da mediação, e de suas práticas profissionais, de maneira abrangente e efetiva no âmbito da PGE/MT.

Objetiva-se assim a preparação dos servidores e procuradores do Estado para o desempenho, com excelência, das práticas da mediação, além de se promover o desenvolvimento de competências que servirão de base para a atuação consensual num aspecto geral, considerando as atribuições e competências da PGE/MT.

Portanto, caracteriza-se como oportunidade relevante para a melhoria do desempenho dos servidores públicos e da Procuradoria Geral do Estado de MT, na forma como proposta.

### **3.2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O **CBMA – Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem** é uma câmara arbitral consolidada e internacionalmente conhecida, fundada em 2002 pelas entidades **ACRJ**, **FENASEG** e **FIRJAN**, e conta com instalações adequadas, corpo técnico especializado, além de um quadro de árbitros e mediadores de elevada competência e reconhecimento no meio.

### **3.3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO E DO PARECER TÉCNICO SETORIAL E CENTRAL**

O estudo técnico preliminar possui o objetivo de modelar os parâmetros da contratação. Apesar de ser uma peça importante, nem sempre ela é obrigatória. Nos termos do art. 38, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o ETP pode ser dispensado em caso de contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação. Portanto, considerando o valor da presente contratação, o ETP está dispensado, já a análise de risco, observamos a possibilidade de dispensa, prevista no inciso II alínea a do mesmo artigo.

Referente ao parecer técnico setorial e central neste caso a aquisição pretendida, não há o que se demonstrar. Já que é uma demanda elaborada diretamente com o setor de Licitações sendo atendidos todos os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico.

Diante do exposto, conclui-se que se trata de objeto cuja natureza afasta a necessidade do estudo técnico preliminar e da análise de risco, assim como o parecer técnico.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

**4.1.** A empresa deverá apresentar a título de habilitação os seguintes documentos, tendo em vista que a contratação envolve valor inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral<sup>1</sup>, conforme art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

- a) Contrato ou estatuto social atualizado;
- b) Documento de identidade do sócio administrador e procurador se houver, com procuração respectiva;
- c) Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria-Geral da União.

#### 5. DA FISCALIZAÇÃO

**5.1.** A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato.

**5.1.1 Fiscal Titular:** Diego Marques Santana Miyoushi, CPF: 395.770.888-56 matrícula: 305571, Procurador da PGE/MT.

**5.1.2. Fiscal Substituto:** Evalton Rocha dos Santos Junior, CPF: 804.559.641-49 matrícula: 95508, Coordenador de Aquisições e Contratos – PGE/MT.

#### 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será realizado em **PARCELA ÚNICA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal necessária a estabelecida em lei.

**6.2.** Caberá à CBMA manter atualizados os dados abaixo fornecidos:

Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem - CBMA

Banco: Itaú (341)

Agência: 0310

Conta Corrente: 51313-0

As notas de empenho deverão ser enviadas para: [financeiro@cbma.com.br](mailto:financeiro@cbma.com.br) / [gleicianeramos@cbma.com.br](mailto:gleicianeramos@cbma.com.br)

Contato: Gleiciane Ramos – (21). 96803-5530 / (21) 2223-0194 / (21) 2233-0194

Endereço: Rua Candelária, nº 9, Gr. 803 Centro, CEP: 20091-904, Rio de Janeiro – RJ.

---

<sup>1</sup> Conforme valores atualizados por meio do Decreto Federal nº 11.317/2022.

**6.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **ESTADO DE MATO GROSSO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº **03.507.415/0003-06** e somente será paga mediante o atesto do fiscal do contrato.

**6.4.** A Contratada deverá indicar no corpo das notas fiscais o número do contrato e ordem de serviço, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.

**6.5.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, serão devolvidas à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, retomando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação válida.

**6.6.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a entrega do certificado de participação pelo servidor e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato/objeto, obedecendo aos prazos estabelecidos em Lei e Decretos vigentes

**6.7.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão.

**6.8.** O pagamento será efetuado após a nota fiscal estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da prova da regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 347 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

## **7. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO PREÇO**

**7.1.** O preço foi formado de acordo com a proposta comercial apresentada pela contratada.

**7.2.** Mapa Comparativo de Preço (*fls.45*).

**7.3.** O investimento proposto pela empresa é de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, porém o preço ofertado pela empresa detentora da exclusividade deve ser justificado, devendo resguardar o erário público de qualquer dano, onde analisamos se o preço é o mesmo que se encontra sendo praticado no mercado.

Reafirmo que mesmo nos casos de inexigibilidade de licitação, deve-se analisar e verificar a compatibilidade do preço ofertado com o que se encontra sendo praticado no mercado – Artigo 23, §4º d NLI nº. 14.133/21.

Sendo assim, verificamos proposta enviada pela empresa a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, visto que para a PGE do Rio de Janeiro, não foi ministrado o modulo 2 (dois) na forma presencial CBMA ,somente na forma online (plataforma Zoom) ao analisar as duas propostas tanto da PGE do Rio de Janeiro, quando para PGE de MT, se equiparam, a dinâmica na proposta da forma online, porém a Procuradoria de MT também requisitou uma visita ao TJ do Rio de Janeiro, visto tudo isso, não tem como não observar a vantajosidade oferecida no valor proposto à Procuradoria Geral do Estado – MT, conforme Propostas (*fls. 05/14 e 21/25*) .

A empresa ainda explana na proposta enviada a PGE de MT, que outras instituições (como PGEs e PGMs), que se mostrarem interessados no Curso no mesmo formato ora apresentado

também poderão realizar a sua contratação, nas mesmas condições ora oferecidas à PGE/MT e, anteriormente, à PGE/RJ. (fls.05/07)

A CBMA é uma câmara consolidada, fundada em 2002, seu objetivo de acordo com seu estatuto, é atuar na administração de mediação e arbitragem, além de treinamento, preparação, formação e do aperfeiçoamento de pessoal especializado, se destaca o Curso de Formação e Capacitação em Mediação Empresarial, que já formou inúmeras turmas de mediadores, nos formatos presencial e online, porém optamos por não usar na formação do preço esses contratos, por se tratarem de contratos unitários e também o conteúdo ser um pouco diferente, já que estamos falando de mediação empresarial, e no caso presente pretendemos a contratação do treinamento para desempenhar conciliação na administração pública. (fls.05/07)

Toda via cabe ressaltar que a empresa garante em documento, que o valor proposto a PGE/MT será o mesmo ofertando a outros órgãos.

Portanto incluímos propostas enviadas a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** (fls 21/25), e **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** (fls.05/14) Obedecendo às regras para uma efetiva aquisição/contratação, foi possível anexar comprovação por meio de nota fiscal e empenho, conforme reza o Art.23,§ 4º da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 e Art.52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, com isso, o valor proposto, certificado pela CAC/PGE é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para participação de 30(trinta) servidores lotados nas unidades da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Após o descrito, certifico que o serviço orçado possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso III, Aline f da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA e JUSTICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA**

A fim de obedecer aos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual 4630/2002 que prevê critérios para a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, segue em anexo **Minuta do Termo de Responsabilidade**, que deverá ser de responsabilidade do **Fiscal Titular**, garantir o efetivo preenchimento por todos os participantes do evento.

Após o descrito, certifico que o serviço possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço, conforme justificado no **item 7** deste Termo de Referência, está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade **INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso III, alínea f, §3º da Lei nº 14.133/2021.**

Por fim, certifico e dou fé que não há incoerência em quaisquer das vedações impostas pela Lei n.º 14.133/2021 (art. 7º c/c art. 117).

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1.** Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.2.** Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho;
- 9.3.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- 9.4.** Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
- 9.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.7.** Confirmar a inscrição dos participantes;
- 9.8.** Prestar suporte ao participante por e-mail e telefone;
- 9.9.** Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados na capacitação;
- 9.10.** Controlar a frequência dos participantes;
- 9.11.** Disponibilizar local e infraestrutura para realização da capacitação;
- 9.12.** Ministrar a capacitação de acordo com o cronograma definido na proposta;
- 9.13.** Entregar o Certificado de conclusão de curso aos participantes;
- 9.14.** Encaminhar a nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1.** Inscrever os participantes;
- 10.2.** Encaminhar nota de Empenho;
- 10.3.** Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 10.4.** Efetuar o pagamento à contratada após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal;
- 10.5.** Fiscalizar a prestação do serviço.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1.** Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 e ss da Lei nº. 14.133/2021, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:

**11.2.** Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do CONTRATO;

**11.3.** Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

**11.4.** Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

**11.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**11.6.** Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

**11.7.** As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº. 14.133/2021.

**11.8.** Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

**11.9.** A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

**11.10.** Demais sanções conforme legislação vigente

## **12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Não se aplica, tendo em vista se tratar de entrega imediata do serviço, formalizado por meio de instrumento equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) que não o contrato, dos quais não resultem obrigações futuras.

## **13. DA GARANTIA:**

Não se aplica

## **14. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO**

**14.1.** Será regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes.

**14.2.** Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**14.3.** São partes integrantes deste Termo de Referência:

### **A) ANEXO I - Minuta de Ordem de Fornecimento;**

**B) ANEXO II – Minuta do Termo de Responsabilidade.**

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2023.

Elaborado por:

**Hoguicherli de Souza Pinho**

Assessora Técnica PGE

De acordo:

**Evalton Rocha Dos Santos Júnior**

Coordenador de Aquisições e Contratos

PGE-MT

**Soraya Mota Queiroz Salvador**

Diretora Geral

Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

| ANEXO I MINUTA 10003/2023/PGEMT                                                                                                                                             |                                                                                                                             |                     |                                                                    |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇO                                                                                                                                  |                                                                                                                             |                     |                                                                    |                            |
| PROT/PROC.                                                                                                                                                                  | PGE-PRO-2023/04395                                                                                                          | DATA                | XX/05/2023                                                         | TR nº 007/2023/CAC-GPG/PGE |
| ÓRGÃO SOLICITANTE                                                                                                                                                           | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – PGE/MT                                                                        |                     |                                                                    |                            |
| CNPJ                                                                                                                                                                        | 03.507.415/0003-06                                                                                                          | Insc. Estadual      | 13.241.888-6                                                       |                            |
| END.:                                                                                                                                                                       | Avenida Republica do Líbano, nº 2258, Bairro Despraiado, CEP 78048-135 - Cuiabá-MT.                                         |                     |                                                                    |                            |
| Telefone                                                                                                                                                                    | (65) 3613-5921 / 3613-5956                                                                                                  |                     |                                                                    |                            |
| Fiscal Titular                                                                                                                                                              | Diego Marques Santana Miyoushi                                                                                              | E-mail              | diegomiyoushi@pge.mt.gov.br                                        |                            |
| Fiscal Substituto                                                                                                                                                           | Evalton Rocha dos Santos Junior                                                                                             | E-mail              | evaltonjunior@pge.mt.gov.br                                        |                            |
| Órgão                                                                                                                                                                       | Projeto                                                                                                                     | Elemento de Despesa | Fonte                                                              |                            |
| 09101                                                                                                                                                                       | 2007                                                                                                                        | 339039              | 1.760.0000                                                         |                            |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                             |                     |                                                                    |                            |
| FORNECEDOR                                                                                                                                                                  | CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM - CBMA                                                                           |                     |                                                                    |                            |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                    | 05.155.687/0001-58                                                                                                          | Telefone            | (21) 2223-0194 / (21) 2233-0194                                    |                            |
| Representante                                                                                                                                                               | Gustavo da Rocha Shmidt                                                                                                     | E-mail              | <a href="mailto:financeiro@cbma.com.br">financeiro@cbma.com.br</a> |                            |
| CPF nº                                                                                                                                                                      | 085.861.947-43                                                                                                              | RG nº               | 103669123 - IFP                                                    |                            |
| MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – art 74, inciso III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII ambos da Lei nº 14.133/2021, <a href="#">Decreto Est. nº 1.525/2022</a> . |                                                                                                                             |                     |                                                                    |                            |
| ITEM                                                                                                                                                                        | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                 | QUANT.              | VALOR UNIT.                                                        | VALOR TOTAL                |
| 01                                                                                                                                                                          | curso “Programa de Mediação para a Administração Pública – Módulo 1 (Online – 25 horas) e Módulo 2 (Presencial – 15 horas). | 01                  | R\$ 30.000,00                                                      | R\$30.000,00               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 30.000,00</b> |
| <p><b>1. A ENTREGA DO OBJETO</b></p> <p>1.1. Prazo de entrega: O prazo para entrega será: de, 02 a 04, 08 a 12 e 16 a 17 de maio na forma online, Módulo 1 (25h) e 22 a 26 de maio na forma presencial, Modulo 02 (15h), detalhes de horários e assunto, conforme item 2.3.1 do Termo de Referencia. Bônus (6h) visita ao TJ/RJ. (obs.: a combinar).</p> <p>1.2. Local de entrega: (ONLINE) Plataforma Zoom e (PRESENCIAL) <b>Local:</b> Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, localizado na Rua Candelária, nº 9, Gr. 803 Centro, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-904.</p> <p>1.3. Forma de entrega: (ONLINE) Plataforma Zoom e (PRESENCIAL)</p> <p>1.4. Prazo de Execução: de 02 a 26 de maio de 2023.</p> <p>1.5. Periodicidade de pagamento: <b>Parcela única.</b></p> <p><b>2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</b></p> <p>2.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;</p> <p>2.2. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho</p> <p>2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;</p> <p>2.4. Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;</p> <p>2.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;</p> <p>2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;</p> <p>2.7. Confirmar a inscrição dos participantes;</p> <p>2.8. Prestar suporte ao participante por e-mail e telefone;</p> <p>2.9. Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados na capacitação;</p> <p>2.10. Controlar a frequência dos participantes;</p> <p>2.11. Disponibilizar local e infraestrutura para realização da capacitação;</p> <p>2.12. Ministrar a capacitação de acordo com o cronograma definido na proposta;</p> <p>2.13. Entregar o Certificado de conclusão de curso aos participantes;</p> <p>2.14. Encaminhar a nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.</p> |                      |

- (i) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- (ii) Certidão Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;
- (iii) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual do respectivo domicílio tributário;
- (iv) Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da PGE do respectivo domicílio tributário;
- (v) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- (vi) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- (vii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

3.1. Inscrever os participantes

3.2. Encaminhar nota de empenho.

3.3. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;

3.4. Efetuar o pagamento à contratada após a certificação dos participantes e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal;

3.5. Fiscalizar a prestação do serviço;

### **4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

4.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 e ss da Lei nº. 14.133/2021, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:

4.2. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do CONTRATO;

4.3. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

4.4. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

4.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.6. Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o

licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

4.7. As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº. 14.133/2021.

4.8. Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.9. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

4.10. Demais sanções conforme legislação vigente.

## **5. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO**

5.1. Será regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes.

5.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022.

PED RESERVA: XXXXXXXXXXXX.

OBS.: A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**Nome/Razão Social:** Mato Grosso Governo do Estado – Procuradoria Geral do Estado

**CPF/CNPJ:** 03.507.415/0003-06

**End.** “Avenida República do Líbano, n ° 2.258, Bairro Despraiado, Cuiabá-MT”.

Cuiabá, XX de Abril de 2023.

**Evalton Rocha dos Santos Junior**

Coordenador de Aquisições e Contratos  
PGE/MT.

**Soraya Mota Queiroz Salvador**

Diretora Geral da PGE/MT

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>ANEXO II MINUTA TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |
| (    ) Congresso (    ) Seminário (    ) Workshop (    ) Curso (    ) Outro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
| <b>INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |
| Cargo/Perfil:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Lotação:  |
| Matrícula:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Telefone: |
| E-mail Institucional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |
| <b>CAPACITAÇÃO SOLICITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
| Nome do Evento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |
| Entidade Responsável:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |
| Local / Modalidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
| Data do Evento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |
| Horário / Carga Horária:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |
| <b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |
| <p>Eu, _____ es</p> <p>tou ciente dos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual 4630/2002 que prevê critérios para a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, assumo o compromisso de divulgar as informações e conhecimentos adquiridos e comprovar a participação no evento.</p> <p>Nos casos de capacitações com ônus, <u>estou ciente de que, na hipótese de desistência ou faltas que impossibilitem a obtenção do certificado, deverei ressarcir todas as despesas referentes ao evento</u>, nos termos do art. 66 do Estatuto dos Servidores Público Civis do Estado, salvo em hipótese de motivo justificado.</p> <p>Por ser a expressão da verdade, dou fé.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá-MT, de                      de 2023.</p> <p style="text-align: center;">Nome do Requerente<br/>Cargo</p> |           |

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.**

**1- DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

1.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº **007/2023/CAC-SGAC/PGE**, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

**2 - DA AUTORIZAÇÃO:**

2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência nº **007/2023/CAC-SGAC/PGE**, inerente e face aos processos e documentos vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para realização da Contratação Direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2023.

---

**Soraya Mota Queiroz Salvador**  
Diretora Geral  
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso